



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE
LOUVEIRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA
FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, bairro Leitão, CEP 13.293-272, Louveira- SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, inscrito no CPF 395.493.578-30 sob o RG n.º 46.313.251-8, residente e domiciliado no município de Louveira, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária Municipal, Sra. **GIANY APARECIDA POVOA**, inscrito no CPF sob o nº 137.574.138-14.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.068.470/0001-36 com sede na Rua Antônio Chicaglione, nº 209, Bairro Santo Antônio, Louveira-SP, representada nesse ato por seu Presidente, **RUBENS APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 016.014.778-64 e RG nº 12.734.930-3.

Os parceiros, nos termos do **Processo Administrativo / Ofício nº 000164/2025**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro de 2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir estipuladas:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária no Termo de Colaboração nº 006/2023 e plano de trabalho para modificação da fonte de recurso.

1.2. Essas alterações são referente a vigência do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, de acordo com o detalhamento abaixo, passando a vigorar com a seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

a) Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2023:

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total semestral de recursos de R\$ 896.391,40 (oitocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 73.298,87	R\$ 879.586,48
Recurso Estadual	R\$ 1.400,41	16.804,92



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	2254-3	30443-3
Recurso Estadual	2254-3	30125-6

PASSA A SER LIDO:

a) Termo de Colaboração nº 006/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total semestral de recursos de R\$ 896.391,40 (oitocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 73.298,87	R\$ 732.988,70
Recurso Estadual	R\$ 1.400,41	16.804,92
Recurso Federal	R\$ 73.298,87	R\$ 146.597,78

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

Dessa forma, será utilizada conta específica para aplicação de recursos de Fonte 5 - Federal, conforme descrito abaixo:

<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Banco/Agência</i>	<i>Conta</i>
<i>Recurso Municipal</i>	<i>2254-3</i>	<i>30443-3</i>
<i>Recurso Estadual</i>	<i>2254-3</i>	<i>30125-6</i>
<i>Recurso Federal</i>	<i>2254-3</i>	<i>25785-0</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A alteração dá-se-á devido ao período em que estamos vivenciando no município, em face ao deficit de recurso municipal, se fazendo necessário o maior aproveitamento do recurso vinculado.

3.2. Fato este, foi constatado a necessidade dessa alteração, fundamentada no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, vejamos:

"Art. 57. O plano de trabalho da parceria **poderá ser revisto para alteração** de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original" (grifo nosso).

3.3. O Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro 2016, vislumbra em seu art. 44 sobre as alterações e define a formalização por meio de aditamento e apostilamento, assim vejamos:

Art. 44 A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

§ 1º Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

§ 2º As alterações de plano de trabalho serão divulgadas, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições constantes no plano de trabalho e no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo.

4.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 08 de abril de 2.025.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal de Louveira

Giany Aparecida Pova
Gestor da Parceria



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

Rubens Aparecido da Silva
Presidente

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
RG:
CPF:

Nome:
Assinatura:
RG:
CPF:

Assinado digitalmente por GIANY APARECIDA POVOA, Data: 10/04/25 09:44

Assinado digitalmente por NATHALIA SGARBOSA PINHEIRO RIVERO, Data: 09/04/25 08:56

Código: 1205afdb-f293-4594-93e1-16fdccac8b67



Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 15/04/25 12:11

Código: ef3193b7-4f20-447f-aeb5-eb30d9b089cf

